Processo n.: @PMO 16/00488266
Assunto: Processo de Monitoramento envolvendo o Controle da Renúncia Fiscal
Responsáveis: Paulo Eli
Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Fazenda
Unidade Técnica: DGO
Decisão n.: 826/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Plano de Ação Complementar apresentado pela Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos e prazos propostos.

2. Determinar à ***Secretaria de Estado da Fazenda***:

2.1. que, no ***prazo de 90 (noventa) dias***, encaminhe novo Plano de Ação, com datas atualizadas para início e término das ações;

2.2. a manutenção do encaminhando a esta Corte de Contas dos relatórios trimestrais decorrentes dos Planos de Ação até a sua completa implementação.

3. Determinar à Diretoria de Contas de Governo (DGO) deste Tribunal:

3.1. o monitoramento do presente processo até o cumprimento definitivo dos Planos de Ação por parte da Secretaria de Estado da Fazenda, procedendo à realização das medidas adequadas e necessárias;

3.2. que proceda, quando da próxima análise processual, à verificação do atendimento da determinação dos itens 1.2 e 2.2 da Decisão n. 696/2018.

4. Determinar à diretoria competente do TCE/SC que esclareça o cumprimento, ou não, do item 3 da Decisão n. 696/2018, bem como avalie, em caso negativo, a pertinência de sua realização atualmente, eventualmente direcionando-se a fiscalização para programas fiscais análogos mais recentes lançados pelo Governo Estadual.

5. Dar ciência desta Decisão à Secretaria de Estado da Fazenda.

Ata n.: 17/2023
Data da Sessão: 17/05/2023 - Ordinária - Virtual
Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores
Conselheiro que alegou impedimento: Aderson Flores
Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC